



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 01/2020**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **CETEST RIO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de serviços de manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes às Unidades da Polícia Federal, sediados no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **BRUNO TAVARES SIMÕES**, nomeado pela Portaria nº 500 - DG/PF, de 17 de julho de 2024, publicada no D.O.U. edição 142, de 25/07/2024, portador da matrícula funcional nº 13.039, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 565 - DG/PF, de 30/07/2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.019947/2019-76, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2020, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 01/2020 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços constantes dos módulos 1 a 5 da planilha de custos vinculada ao Contrato supramencionado, com efeitos retroativos desde outubro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada na aplicação do índice de reajustamento dos valores de materiais, peças e serviços eventuais e especializados e seguro de vida utilizando os índices previstos no Termo de Referência e seus anexos, e nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas com abrangência territorial no Rio de Janeiro RJ, referente ao período de 2023/2024, registrada no MTE em 01/11/2023, sob o número RJ002688/2023, está previsto na Cláusula Sexta do Contrato e na Cláusula Vigésima do Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal contratado, descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, a partir de 1º/setembro/2024 passou para **R\$ 327.707,05** (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) e, desta forma, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.932.484,60** (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor Máximo Mensal C/BDI	Valor Máximo Anual C/BDI
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III	R\$ 236.862,26	R\$ 2.842.347,12
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV	R\$ 15.123,05	R\$ 181.476,60
3	Peças e Materiais - ANEXO V	R\$ 65.508,00	R\$ 762.096,00
4	Serviços especializados - ANEXO VII	R\$ 12.213,74	R\$ 146.564,88
TOTAL		R\$ 327.707,05	R\$ 3.932.484,60

3.2. A memória de cálculo está disponível nos documentos nº 37152275, 38649389 e 38649451.

3.3. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a REPACTUAÇÃO e REAJUSTE dos preços do contrato, será de **R\$ 256.632,12** (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), sendo:

3.3.1. **R\$ 32.434,37** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), **para o exercício de 2023**;

3.3.2. **R\$ 171.900,39** (cento e setenta e um mil mil, novecentos reais e trinta e nove centavos), **para o exercício de 2024**; e

3.3.3. **R\$ 52.296,36** (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), **para o exercício de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2024, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no Contrato.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CONTRATANTE

BRUNO TAVARES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMÕES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/12/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38984024&crc=7F5386EE.

Código verificador: **38984024** e Código CRC: **7F5386EE**.

Referência: Processo nº 08455.019947/2019-76

SEI nº 38984024